

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 05/09/2023 - Hora: 01:40

Data do Pedido: 05/09/2023

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUS
Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA
Coordenador: FABIO JOSE COUTINHO DA SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACER, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Detalhe do Material/Serviço:	criação, produção e gravação DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDIODESCRIÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS PARA 107 OBRAS/PEÇAS PERTENCENTES AOS SEGUINTE MUSEUS: MUSEU DOS ESPORTES EDVALDO ALVES SANTA ROSA - DIDA, MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - SALA DE GEOLOGIA, CENTRO DE CULTURA E MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO, MUSEU DO COMÉRCIO DE ALAGOAS, MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX, MEMORIAL RAINHA MARTA E CASA JORGE DE LIMA. O PRESTADOR IRÁ PRODUIR MÍDIAS PARA A EQUIPAGEM DESSES MUSEUS NO ÂMBITO DO PROJETO "ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACERVO ENTRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA". FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DESTINA-SE A CUMPRIR OS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO REFERIDO PROJETO, QUE TEM COMO OBJETIVO GERAL PROMOVER A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA EM 7 MUSEUS DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVOS ACESSÍVEIS MEDIANTE O USO DA TECNOLOGIA. A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO SERÁ POSSÍVEL PROVER AOS MUSEUS ACERVO ACESSÍVEL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL A FIM DE GARANTIR A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS CEGAS NA VISITAÇÃO DESSES ESPAÇOS. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PESQUISA E ANÁLISE DAS PEÇAS SELECIONADAS EM CADA MUSEU PARA A ROTEIRIZAÇÃO DAS AUDIODESCRIÇÕES. ELABORAR ROTEIRO PARA 107 AUDIODESCRIÇÕES DAS PEÇAS SELECIONADAS NOS MUSEUS. SUBMETTER ROTEIRO DAS AUDIODESCRIÇÕES PARA A CONSULTORIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL. PROMOVER AJUSTES NO ROTEIRO DAS AUDIODESCRIÇÕES BASEADOS NAS CONSIDERAÇÕES DA CONSULTORIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL. GRAVAR 107 ÁUDIOS DE ACORDO COM O ROTEIRO ELABORADO PREVIAMENTE A FIM DE DISPONIBILIZÁ-LOS NO APLICATIVO TATU. REQUISITOS E CONHECIMENTO DESEJÁVEL PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO EXPERIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE AUDIODESCRIÇÕES VOLTADAS PARA MUSEUS E ESPAÇOS CULTURAIS. É DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA/CONHECIMENTO EM NA TEMÁTICA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. PRAZO E PAGAMENTO O SERVIÇO REALIZADO PELO PRESTADOR DEVE SER EXECUTADO NO PRAZO DE ATÉ 8 MESES A PARTIR DA CONTRATAÇÃO, REALIZANDO ENTREGAS DE AUDIODESCRIÇÕES E AUDIOGUIAS REFERENTES A PELO MENOS 15 OBRAS/PEÇAS A CADA 30 DIAS. OS PAGAMENTOS DEVEM SER REALIZADOS A CADA DOIS MESES, À MEDIDA QUE AS ATIVIDADES PREVISTAS FOREM FINALIZADAS. ASSIM, PRETENDE-SE REALIZAR UM PAGAMENTO AO FINAL DE CADA BIMESTRE, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DEFINIDAS E MÍDIAS PREVISTAS PARA O PERÍODO. LOGO, ESTÃO PROGRAMADOS QUATRO PAGAMENTOS DE R\$ 5.350,00, SOMANDO A QUANTIA TOTAL DE R\$ 21.400,00 A SER PAGA PELA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.		107,00

Local Previsto p/ Entrega/Execução: AVENIDA LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, IC/UFAL, MACEIÓ, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:



Pedido de Cotação Número: 1161/2023

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 05/09/2023 - Hora: 01:40

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.